



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 68



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 742/2023, de 21 de julho de 2023.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 287/2023, de 22 de março de 2023, que designa os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se o Art. 1º da Portaria nº 287/2023, de 22 de março de 2023, passando a vigorar a redação alterada a seguir:

“Art. 1º. Designar os servidores: **VILMAR TIAGO DO NACIMENTO RODRIGUES, BARBARA SILVA MARTINS, JULIANA IGLESIAS DE JESUS, DOROTI GARCIA DE FREITAS, EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA, LUCIANO QUIRINO DE SOUZA, SALMA YLLIENE PAULINO BORGES, ADEBALDO FERREIRA PEDRA, KELIA MAIA TOMAZ**, como Fiscais do Pregão Presencial Nº 001/2023, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, celebrado com as empresas, **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº 001/2023.

ATA Nº 001/2023.

Vigência de 09/02/2023 até 09/02/2024.

Ordenador de Despesas – **VALDECY PEREIRA DA COSTA, JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA.**”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais atos constantes na Portaria nº 287/2023, de 22 de março de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS Nº004/2023

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nomeada pela Portaria/SEMEC nº 007/2023, de 23 de maio de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **RELAÇÃO DO LOCAL DE PROVA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1. A Prova Escrita (Objetiva), de caráter classificatória e eliminatória, está confirmada para o dia **01 DE AGOSTO DE 2023** e será realizada no Município de Cassilândia/MS.

1.2. Os portões serão fechados no período **MATUTINO às 8hs.**

1.3. O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL.

1.4. A relação dos inscritos, local e horário encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – *classificatória e eliminatória*

2.1. A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando o local e horário de realização da Prova.

2.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos local e horário de realização da prova.

2.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou **qualquer documento digital.**

2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.6. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.3**, para realização da Prova, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

2.9. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 2.3**, e será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Escrita (Objetiva) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

2.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

2.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Seleção, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido.

2.13. A duração total da prova será de 03 (três) horas.

2.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

2.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova.

2.16. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

2.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

2.18. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses serão **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, devendo permanecer em cima da mesa/carteira do fiscal de sala, durante toda a aplicação da prova.

2.21. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização da prova.

2.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, em cima da carteira do fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

2.23. A COMISSÃO MUNICIPAL não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos no local de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

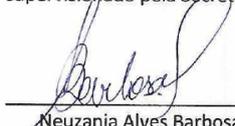
2.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.25. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

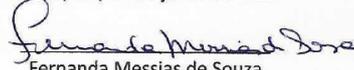
3.0. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo de Seleção a todos os candidatos no dia **01 DE AGOSTO DE 2023**, através de Edital específico que será fixado no local da prova e publicado no Diário Oficial de Cassilândia/MS.

4.0. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Seleção através do Diário Oficial de Cassilândia/MS.

5.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo de Seleção, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia/MS.


Neuzania Alves Barbosa
Membro

Cassilândia/MS, 27 de julho de 2023


Fernanda Messias de Souza
Membro


Márcia Martins dos Reis
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



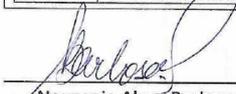
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

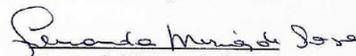


ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS INSCRITOS, LOCAL DE PROVA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ-PÓLO		
ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO		
CIDADE: CASSILÂNDIA-MS		
DATA: 01/08/2023 PERÍODO: MATUTINO		
DURAÇÃO DA PROVA: 03H HORÁRIO DE INÍCIO: 8H		
SALA 01		
Diretor Escolar/Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental		
Ordem	Candidato(a)	SALA
01	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	01
02	ERICA FERRAZ CORDONI	01
03	GISELMA CAMILA RAMOS CASSIMIRO	01
04	LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA	01
05	MARCILIO GOULART NETO	01
06	MARCIO AUGUSTO DE FREITAS	01
07	MARLENE NUNES AMANCIO	01
08	PAOLA BARBOSA DIAS	01
09	RAFFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	01
10	WELTER ARANTES DE FREITAS	01
Diretor de CEI – Centro de Educação Infantil		
Ordem	Candidato(a)	SALA
11	ALICE MOREIRA DE LIMA SILVA	01
12	LUCIELMA RODRIGUES FERREIRA MARTINS	01
13	SILVANIA SOUZA DA SILVA	01

Cassilândia/MS, 27 de julho de 2023


Neuzania Alves Barbosa
Membro


Fernanda Messias de Souza
Membro


Márcia Martins dos Reis
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS Nº003/2023

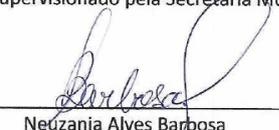
VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nomeada pela Portaria/SEMEC nº 007/2023, de 23 de maio de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** de acordo com as normas e condições seguintes:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

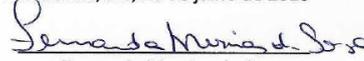
Diretor Escolar/Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental		
Ordem	Candidato(a)	Nº da Inscrição
01	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	009
02	ERICA FERRAZ CORDONI	005
03	GISELMA CAMILA RAMOS CASSIMIRO	010
04	LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA	006
05	MARCILIO GOULART NETO	003
06	MARCIO AUGUSTO DE FREITAS	002
07	MARLENE NUNES AMANCIO	011
08	PAOLA BARBOSA DIAS	012
09	RAFFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	013
10	WELTER ARANTES DE FREITAS	007
Diretor de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil		
Ordem	Candidato(a)	Nº da Inscrição
01	ALICE MOREIRA DE LIMA SILVA	004
02	LUCIELMA RODRIGUES FERREIRA MARTINS	008
03	SILVANIA SOUZA DA SILVA	001

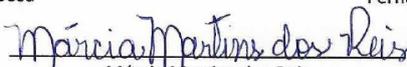
1.0. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Seleção através do Diário Oficial de Cassilândia/MS.

2.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo de Seleção, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia/MS.


Neuzania Alves Barbosa
Membro

Cassilândia/MS, 26 de julho de 2023


Fernanda Messias de Souza
Membro


Márcia Martins dos Reis
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROT. SOCIAL ESPEC. MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Termo de Colaboração fica prorrogado de até 31/10/2023.

ASSINAM: MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado de Mato Grosso do
Prefeitura Municipal de Cas:*



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ **31.360,00** (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: MARÇO/2023 à FEVEREIRO/2023

ASSINAM: MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00302 DE 19/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2023
OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (conserto da porta e fechamento com chapa)
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E SERRALHERIA METALFER LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 19/07/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000
Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00306 DE 24/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R\$ 3.697,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA ANA HELENA DE ASSIS SOUZA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 24/07/2023

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.046.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.046.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍCA

VALOR: ATÉ R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REIAS).
VIGÊNCIA: DE 08/07/2023 À 08/07/2024
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 07 DE JULHO DE 2023.
ASSINAM: VEREADOR, ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 033/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **SERRALHERIA METALFER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.542.829/0001-93**, especializada em **REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (conserto da porta e fechamento com chapa)**, no valor de **RS 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 14 de julho de 2023


Arthur Barbosa de Souza Filho
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 34/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ANA HELENA DE ASSIS SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 37.918.971/0001-25, no valor de R\$ 3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais), referente à aquisição de “**APARELHO DOMÉSTICO (ar condicionado)**”, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 24 de julho de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GENESSY DE CASTRO PEREIRA, no período de dez (10) dias, com início em 19 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023, referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 18 de julho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GENESSY DE CASTRO PEREIRA, no período de dez (10) dias, com início em 19 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023, referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de julho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.361,46	227.786,92	211.749,85	259.569,72	312.343,40	410.941,15	234.486,94	247.237,76	277.388,57	265.442,53	260.606,14	344.334,27	3.157.168,71	0,00	
2	Pessoal Ativo	213.572,84	225.980,30	209.961,23	257.781,10	310.454,78	407.365,91	222.698,32	245.469,14	275.063,37	263.385,62	258.549,23	341.248,90	3.131.546,74	0,00	
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.535,77	193.931,87	193.931,87	210.591,85	194.425,42	311.509,04	222.698,32	213.904,77	242.381,80	225.190,02	223.061,09	305.551,82	2.734.713,64	0,00	
4	Obrigações Patronais	16.037,07	32.066,43	16.029,36	47.189,23	16.029,36	95.854,87	0,00	31.564,37	32.681,57	38.195,60	35.488,14	35.697,08	396.633,10	0,00	
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.788,62	1.788,62	1.788,62	1.788,62	1.788,62	3.577,24	1.788,62	1.788,62	1.788,62	2.325,20	2.056,91	2.056,91	3.085,37	25.621,97	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	1.788,62	1.788,62	1.788,62	1.788,62	1.788,62	3.577,24	1.788,62	1.788,62	1.788,62	2.325,20	2.056,91	2.056,91	3.085,37	25.621,97	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despedidos Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	215.361,46	227.786,92	211.749,85	259.569,72	312.343,40	410.941,15	234.486,94	247.237,76	277.388,57	265.442,53	260.606,14	344.334,27	3.157.168,71	0,00	

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - NCL (IV)	127.207.461,74	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, §1º) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*	127.207.461,74	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	3.157.168,71	2,48
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	7.632.447,70	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.23 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	7.250.825,31	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.869.202,93	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual	
		Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)*	Limite (h) (%)
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)*	6,00	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)*	127.207.461,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII)*	3.157.168,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "receita corrente líquida ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de Julho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a contratação da empresa, ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA-ME, no valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2220

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)